

## DECRETO Nº 23.030, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Permite o uso não oneroso ao Instituto Anjos Do Cristal - Anjos de próprio municipal localizado Rua Tamandaré, nº 754, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000098331-0,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica permitido o uso não oneroso ao Instituto Anjos Do Cristal - Anjos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.103.906/0001-00, de próprio municipal localizado na Rua Tamandaré, nº 754, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Um imóvel com 747,48 m<sup>2</sup>, com formato regular, registrado sob nº 53.155 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado na Rua Tamandaré, nº 754, distando 44,00 m da esquina com a Rua Coronel Claudino, com as seguintes medidas e confrontações: A Sudeste mede 11,00 m fazendo frente para a Rua Tamandaré; a Sudoeste mede 67,98 m, limitando-se com o imóvel nº 744 da Rua Tamandaré; a Noroeste mede 11,00 m limitando-se com o imóvel nº 222 da Rua Coronel Claudino; e, a Nordeste mede 67,98 m limitando-se com o imóvel nº 764 da Rua Tamandaré; Quarteirão: Rua Tamandaré, Rua Coronel Claudino, Avenida Icaraí, Avenida Pedro Américo Leal e Rua Coronel Timoteo; Bairro: Cristal”.

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

| **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.